



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA TIAGO RAFFAELLI ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TIAGO RAFFAELLI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.120.387/0001-33, estabelecida na Rua Luiz Mazzetti, 66, no Município de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. **TIAGO RAFFAELLI**, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Vista Gaúcha, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 55/2025, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 21/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 015/2025, diante do requerimento registrado sobre o protocolo nº 39.771, livro nº 017, datado de 07 de Julho de 2025 e deferido em 25 de Setembro de 2025, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro do item 2, devido ao aumento do custo deste produto, conforme a comprovação da CONTRATADA, bem como, de acordo com a pesquisa de preços realizada junto a Plataforma Banco de Preços em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo Aditivo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

Item	Produto	Valor Anterior R\$	Variação (R\$)	Valor Atualizado R\$
02	Cimento CP IV c/ 50 Kgs	41,80	+ 2,97	44,77

Salienta-se que para solicitação de posterior reequilíbrio deste item a Contratada deverá apresentar a nota fiscal nº 251.443 datada de 01 de Julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, 25 de Setembro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

TIAGO RAFFAELLI ME
CONTRATADA